D. O. nº 178 - 7.10.64. Lei nº 30/64

Súmula:- Autoriza a Prefeitura Municipal a firmar convênio com a Fundação de Assistência ao Trabalhador Rural (F.A.T.R)

A Câmara Municipal de Campo Mourão, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art 1º)- Autoriza a Prefeitura Municipal de Campo Mourão, representada por seu Prefeito, a assinar convênio para o funcionamento do Ambulatório Médico, com a Fundação de Assistência ao Trabalhador Rural — (F.A.T.R.), junto ao Departamento Médico e Assistência Social do Município.

Art. 2º)- O ambulatório médico funcionará em

continua

continuação:-

local designado pela Prefeitura, ficando a cargo da F.A.T.R. o equipamento médico necessário e a contratação do respectivo profissional.

Art. 3º). O Município, além do médico da F.A.T.R., manterá, as suas custas, em horário não coincidente, outro médico para atender o ambulatório.

Art. 4º). O Prefeito Municipal, estabelecerá as condições e cláusulas do convênio referido.

Art. 5º). Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 18 de agôsto de 1964.

Milton Luiz Pereira
Prefeito Municipal